



PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 32.184.487/0001-04 - NIRE 33.3.0033425-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO REALIZADA EM 24/04/2020: Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **1. DATA, HORA E LOCAL:** 24/04/2020, às 10 horas, na sede social da Pampa Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), na RJ/RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença das Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações ("LSA"). **3. MESA:** Presidente: Daniel Agustín Bilat; e Secretário: Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a rerratificação do item 5.6 da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 10/03/2020, a qual foi arquivada na Jucesp e na Jucerja, respectivamente sob o protocolo de nº 0.232.933/20-0, em sessão de 19/03/2020 e nº 00-2020/066327-5 em sessão de 07/04/2020 ("Ata de AGE 10.03.2020"); (ii) a ratificação das demais deliberações refletidas na Ata de AGE 10.03.2020. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, as Acionistas presentes representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições o quanto segue: **5.1.** Retificar a redação do item 5.6 da Ata de AGE 10.03.2020, onde constou equivocadamente o valor da verba anual e global para remuneração dos membros do Conselho de Administração, de modo que onde estiver redigido "Aprovar que a verba anual e global para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria será de R\$0,00" **deve ser lido** "Aprovar que a verba anual e global para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria será no valor de R\$ 1.045,00, o qual é correspondente a 1 salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020". **5.2.** Ratificar todas as demais deliberações refletidas na Ata de AGE 10.03.2020. **5.7.** Ficam os membros da administração da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Daniel Agustín Bilat Presidente da Mesa Leandro da Silva Reis, Secretário da Mesa, **Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista; e **CYMI Construções e Participações S.A.**, acionista. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. RJ, 24/04/2020. **Mesa:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerja nº 3872660 em 11/05/2020.